



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 -- Boa Vista - Recife/PE

TERMO DE APOSTILAMENTO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021

TERMO de APOSTILAMENTO referente ao **NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº17/2021**, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.903.189/0001-34 e a empresa **AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI**, com sede na Rua Professor José Cândido Pessoa, nº123, Bairro Novo - Olinda, inscrita no CNPJ, sob o n.º 02.633.573/0001-88, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 671/2024/CMR, mediante os despachos, da Controladoria Legislativa, datados em 18 de junho de 2024.

CONSIDERANDO o desarquivamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 671/2024/CMR**, mediante solicitação da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL, para anular a Nota de Empenho **2024NE000128**, emitida em **01/03/2024**.

CONSIDERANDO a emissão da Nota de Empenho nº**2024NE000275**, emitida em **18/06/2024**, para reforçar a Nota de Empenho nº**2024NE000008**, emitida em 23/01/2024, referente ao Nono Termo Aditivo.

CONSIDERANDO que a **Nota de Empenho nº 2024NE000128**, constante da Cláusula Terceira do Nono Termo Aditivo ao Contrato nº17/2021, cujo objeto é o acréscimo na prestação de serviços, **foi anulada**, a partir da **Nota de Empenho, tipo anulação nº 2024NE000274**, emitida em 18/06/2024.

CONSIDERANDO A ANUÊNCIA DO CONTROLADOR GERAL DO PODER LEGISLATIVO, nos despachos exarados no dia 18/06/2024, dos Controladores Legislativos.

CONSIDERANDO que este procedimento é adotado pela Câmara Municipal do Recife tendo em vista que o SIAFIM, define as retenções tributárias no ato da liquidação do empenho, a existência de um empenho único confere mais segurança no intuito de garantir que tais retenções sejam realizadas de maneira correta, em respeito ao regime de retenção tributária aplicável.

RESOLVE APOSTILAR o Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2021, relativo à Cláusula Terceira, efetuando a anulação da **Nota de Empenho de nº 2024NE000128**, emitida em 01/03/2024, a partir da **Nota de Empenho, tipo anulação nº 2024NE000274**, emitida em 18/06/2024, que contém a seguinte observação: "anulação em razão do reforço da NE nº000128".

Permanecendo em vigor a nota de empenho original nº **2024NE000008**, emitida em 23/01/2024, recebendo como reforço a nota de empenho nº **2024NE000275**, emitida em 18/06/2024.

O **Empenho nº 2024NE000008**, portanto, é o único empenho em vigor e deverá ser utilizado para todos os pagamentos futuros do ano corrente.

Recife, 20 de junho de 2024.

CARLOS ALBUQUERQUE
SUBPROCURADOR LEGISLATIVO

